

EDITAL Nº 002/2023

VESTIBULAR OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA 2023.2 - FATEC CARIRI E FATEC SERTÃO CENTRAL

Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 19/06/2023 a 21/07/2023, as inscrições para o Vestibular 2023.2, de candidatos ao Ensino Superior Tecnológico das Faculdades de Tecnologia CENTEC – Fatec Cariri e Fatec Sertão Central.

1. DA VALIDADE

1.1.O Vestibular regulamentado neste Edital terá validade para matrícula nos Cursos Superiores de Tecnologia da Faculdade de Tecnologia – Fatec Cariri e Fatec Sertão Central, obedecendo ao limite de vagas fixado no item 3, para ingresso no semestre letivo 2023.2.

2. DO INGRESSO

2.1. O ingresso nos Cursos Superiores de Tecnologia destina-se a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou estudos equivalentes.

2.2. Não é permitida a participação de "TREINEIROS", ou seja, o candidato que ainda não concluiu o Ensino Médio, mas que deseja participar a título de experiência.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, nesta seleção, 270(duzentas e setenta) vagas para a Fatec Cariri e Fatec Sertão Central, distribuídas abaixo:

Local	Curso	Portaria MEC	Nº de Vagas	Turnos	Período de Ingresso
Fatec Cariri	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Portaria MEC nº 1.185, de 23/11/2017, Publicada no D.O.U. nº 226, de 27/11/2017	45	Integral	Agosto/2023
	Curso Superior de Tecnologia em Irrigação e Drenagem	Portaria MEC nº 1.186, de 24/11/2017, Publicada no D.O.U nº 226 de 27/11/2017.	45	Integral	Agosto/2023
	Curso Superior de Tecnologia em Saneamento Ambiental	Portaria MEC nº 286 de 21/12/2012, D.O.U nº 249, de 27/12/2012. Solicitado Renovação de Reconhecimento - Protocolo MEC 20182575.	45	Integral	Agosto/2023



	Curso Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial	Portaria MEC nº 276, de 20/04/2018, D.O.U nº 77, de 23/04/2018.	45	Integral	Agosto/2023
--	---	---	----	----------	-------------

FATEC Cariri – Rua Amália Xavier s/n, Triângulo – Juazeiro do Norte - CE. Fone (0 xx 88) 99651-0031/99651-0035 – Entrada pela Rua Professor Franscimar Roque, próximo ao Hospital Regional.
E-mail: fatec_cariri@centec.org.br

Local	Curso	Portaria MEC	Nº de Vagas	Turnos	Período de Ingresso
Fatec Sertão Central	Curso Superior de Tecnologia em Alimentos	Portaria MEC nº 1.345, de 15/12/2017, Publicada no D.O.U nº 241 de 18/12/2017.	45	Noite	Agosto/2023
	Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio	Portaria MEC nº 110 de 04/02/2021, Publicada no D.O.U nº 25 de 05/02/2021.	45	Noite	Agosto/2023

Fatec Sertão Central - Av. Geraldo Bizarria de Carvalho, s/n - Km2-Distrito Industrial - Quixeramobim- CE. Fone: (0xx88)99651-0028/99651-0041
E-mail: fatec_sertaocentral@centec.org.br

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente este EDITAL, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, disponível no endereço eletrônico: <http://web.centec.org.br/vestonline>.

4.2. Recomenda-se ao candidato que imprima este Edital.

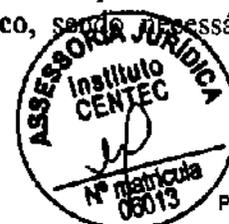
4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <http://web.centec.org.br/vestonline>, conforme data constante no Anexo Único, de acordo com os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) preencher todos os itens do formulário de inscrição (formulário eletrônico), preencher o questionário socioeconômico, anexar documentos solicitados no item 4.6 e transmitir os dados via internet;

b) salvar o comprovante onde consta o número da inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Vestibular.

4.5. As inscrições para este Vestibular ocorrerão exclusivamente no endereço eletrônico: <http://web.centec.org.br/vestonline>, conforme data constante no Anexo Único, sendo necessário o Upload dos seguintes documentos:



I. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997);

II. ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar;

III. Carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

IV. Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

4.6 O Upload dos documentos originais, especificados no item 4.5 deverá ser com extensão PDF, JPEG ou JPG, documento legível (scaneado, ou foto do documento) identificado com o nome completo do candidato, anexado durante o período de inscrição.

4.7. O candidato só terá sua inscrição confirmada após o preenchimento do questionário sócioeconômico, preenchimento do formulário de inscrição, anexar a documentação solicitada no item 4.5 e realização da prova de redação.

4.8. Em caso de documentação incorreta, o candidato não terá sua inscrição confirmada.

4.9. No ato da Inscrição, o candidato, escolhe e indica o curso a cuja vaga concorrerá.

4.10. O Instituto Centec não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados tempestivamente.

4.11. É vedada inscrição condicional, extemporânea, ou que contrarie as determinações deste EDITAL.

4.12. O candidato deverá observar, os procedimentos para a matrícula, conforme o item 8.1 (documentos necessários) e conforme data constante no Anexo Único

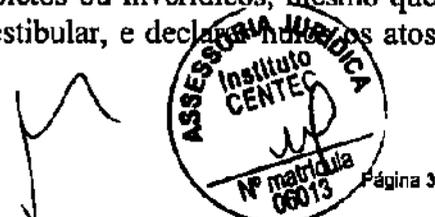
4.13. Não haverá cobrança de taxa para o processo Vestibular.

4.14. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso e turno de sua opção, a qual deverá ser indicada no ato da inscrição, de acordo com o indicado no item 3 deste edital.

4.15. Em caso de necessidade do candidato corrigir sua inscrição (nome, curso, etc), poderá alterá-la durante todo o período de inscrição indicado no Anexo Único deste edital, sendo validada somente a última inscrição realizada.

4.16. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida nenhuma alteração.

4.17. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto CENTEC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, do direito de excluir o candidato deste Vestibular, e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.



4.18. Em hipótese alguma o candidato poderá realizar a prova de redação, sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição.

4.19. O Vestibular será realizado em fase única, que consistirá da **PROVA DE REDAÇÃO**, sendo necessária sua realização para validação da inscrição.

5. DA PROVA

5.1. A prova de redação será realizada on-line, **conforme data constante no Anexo Único**. O candidato só poderá fazer a prova de redação, mediante o preenchimento do formulário sócio econômico, formulário de inscrição, e anexar os documentos solicitados no item 4.5.

5.2. A prova ficará disponível no endereço eletrônico: <http://web.centec.org.br/vestonline>, sendo que o candidato terá o tempo de 2 (duas) horas ou 120 (Cento e vinte) minutos para sua realização, contados a partir do momento em que iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

5.3. A prova constará de uma Redação (texto dissertativo argumentativo) que será disponibilizada no formato on-line.

5.4. A nota da redação, valerá até 100(cem) pontos, e será atribuída respeitando-se os critérios de convenção da escrita, aspectos gramaticais e aspectos textuais.

5.5. O campo do texto, destinado ao preenchimento da redação não permite que sejam utilizados os comandos CTRL+C e CTRL+V.

5.6. A prova de Redação em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de, no mínimo, 1.000 (Hum mil) caracteres não incluindo espaços.

5.7. Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior a 50(cinquenta) pontos na prova de redação.

06. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão classificados no Vestibular 2023.2, os candidatos que obtiverem o maior número de pontos na prova de redação, em ordem decrescente de classificação e estiverem dentro do limite de vagas oferecidas para cada curso, de acordo com item 3.

6.2. Na ocorrência de empate classificar-se-á o candidato que apresentar:

- a) O maior número de pontos na prova de redação.
- b) A maior idade.

6.3. Ficarão como classificáveis os candidatos que não obtiveram pontos para estar entre os classificados, mas que não foram eliminados. A relação dos candidatos classificáveis será divulgada no site do Instituto CENTEC em ordem decrescente de pontuação obtida e especificada por curso, **conforme data constante no Anexo Único**.



7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso contra o resultado preliminar, junto a unidade de oferta do curso para o qual realizou sua inscrição quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de ser analisados, considerados ou anulados, conforme data constante no Anexo Único, mediante requerimento devidamente fundamentado.

7.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

08. DO RESULTADO E DA MATRICULA

A Comissão de Seleções Públicas do Instituto CENTEC divulgará a relação oficial de candidatos classificados e classificáveis no site: www.centec.org.br, conforme data constante no Anexo Único.

8.1. O candidato classificado deverá entregar, impreterivelmente, nos horários de 7:30h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h. no ato da matrícula fotocópias acompanhadas dos originais para a devida validação dos seguintes documentos, conforme data constante no Anexo Único :

- a) Comprovante de inscrição
- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento, se casado (a) Certidão de Casamento;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, - se maior de 18 anos;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g) Fotocópia do Comprovante de Endereço;
- h) Fotocópia do RG ou Carteira de Identidade Nacional (impressa);
- i) Fotocópia do CPF;
- j) Duas (02) foto 3 x 4 (atual)

8.2. O não comparecimento do candidato para efetuar matrícula no dia e horários indicados, conforme data constante no Anexo Único, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso.

8.3. Encerradas as matrículas dos classificados e restando vagas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis do mesmo curso, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos na prova de redação, conforme data constante no Anexo Único.



8.4. Após a matrícula de candidatos classificáveis do mesmo curso e havendo vagas excedentes, será dada a opção de matrícula aos candidatos classificáveis de outro curso, por ordem de classificação geral, conforme data constante no Anexo Único.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Vestibular terá validade, unicamente, para a matrícula no período letivo regular de 2023.2, nos cursos superiores de tecnologia da Fatec Cariri e Fatec Sertão Central para o curso em que o candidato se inscreveu, conforme estabelecido neste Edital.

9.2. Serão prestadas informações pelos e-mail: fatec_cariri@centec.org.br e fatec_sertaocentral@centec.org.br a respeito do referido edital, devendo o candidato observar, rigorosamente, as normas deste Edital.

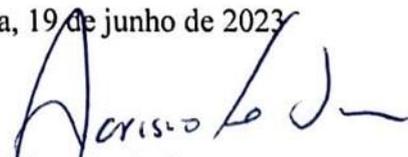
9.3. Os alunos matriculados nos cursos superiores de tecnologia da Fatec Cariri e Fatec Sertão Central, além das aulas do turno predominante, poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

9.4. Os cursos superiores tecnológicos, são de **OFERTA PRESENCIAL**.

9.5. Durante o primeiro semestre dos cursos superiores de tecnologia não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

9.6. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de prorrogar o Curso, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos.

Fortaleza, 19 de junho de 2023



José Acrísio de Sena
Diretor Presidente do Instituto CENTEC



Marjory Bezerra
Coordenadora ASJ/R - CENTEC
Mat. 06013 / OAB/CE 28.288

ANEXO ÚNICO

Calendário Vestibular 2023.2 para a Fatec Cariri e Fatec Sertão Central

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
19/06/2023 a 21/07/2023 até às 23h e 59min	Inscrição de candidatos via internet, por meio do endereço eletrônico http://web.centec.org.br/vestonline
19/06/2023 a 21/07/2023 até às 23h e 59min	Prazo para o envio via internet da documentação e comprovante de inscrição para unidade a qual se inscreveu conforme item 4.5 http://web.centec.org.br/vestonline
19/06/2023 a 21/07/2023 até às 23h e 59min	PROVA DE REDAÇÃO ON LINE
24/07/2023	Divulgação das inscrições confirmadas www.centec.org.br
25/07/2023 de 8h às 11h	Regularização das inscrições indeferidas através do e-mail: vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7020 ou (85) 3066.7010
Até 26/07/2023	Divulgação do resultado preliminar www.centec.org.br
27/07/2023	Interposição de recurso contra o resultado preliminar vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7020 ou (85) 3066.7010
Até 28/07/2023	Divulgação dos resultados finais no endereço eletrônico www.centec.org.br
01 e 02/08/2023, nos horários de 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17h	Matrícula dos classificados com entrega da documentação conforme item 8.1.
04/08/2023 às 9:00h	Chamada e matrícula dos classificáveis com entrega da documentação conforme item 8.1.
Agosto/2023	Início das aulas

